

PROJETO DE DECRETO Nº. 012/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2021.”

Art 1º - Fica aprovado o PARECER PRÉVIO do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ que aprovou as contas do Governo do Município de Madalena-CE, exercício de 2021, de responsabilidade da gestora MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o art. 31 § 2º da Constituição Federal c/c o art. 53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, aos 23 de Dezembro de 2024.

Benocélio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro

Relator

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos

Presidente

Francisco Wilame B. de Sousa

Francisco Wilame Barbosa de Sousa

Vogal